COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

###### **Parecer n° 4 – 28/03/2024**

**Projeto de Lei Nº 18/2024-L**, de 20/02/2024, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa.

Relator: Vereador Antonio José Alves Miranda.

O presente Projeto de Lei **“Dispõe sobre a isenção de tarifa no sistema de transporte coletivo municipal a pessoas com deficiência física ou mental e seu acompanhante”.**

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 1 de abril de 2024.

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

RELATOR CPSAS

A Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

|  |  |
| --- | --- |
| **JULIO ANTONIO MARIANO**PRESIDENTE CPSAS | **JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS**VICE-PRESIDENTE CPSAS |
| **ROGÉRIO JEAN DA SILVA**MEMBRO CPSAS | **CLÓVIS ANTONIO OCUMA**MEMBRO CPSAS |